



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA

1. INTRODUÇÃO.

- a) **Órgão:** Vara do Trabalho de Santiago
- b) **Lei de criação:** Lei 7.701, de 21.12.1988
- c) **Data da instalação:** 21.11.1989
- d) **Jurisdição:** Bossoroca, Capão do Cipó, Itacurubi, Jaguari, Nova Esperança do Sul, Santiago, São Francisco de Assis, São Vicente do Sul, Unistalda
- e) **Data da correição:** 07.05.2013
- f) **Vice-Corregedora:** Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
- g) **Assessor da Vice-Corregedoria:** Paulo Ricardo Cipolatt
- h) **Servidores atuantes em atividades correcionais em Gabinete:** Douglas Fernando Thiesen, Chefe de Gabinete, e os Assistentes de Gabinete Ellen Vrobleski Bicca, Gustavo Venicio de Bittencourt Pavan, Luana Dobler Fellini e Marcelo Sikinowski Silveira.
- i) **Edital:** nº 23/2013
- j) **Período examinado:** 30.05.2012 a 07.05.2013
- k) **Portarias de greve:** -
- l) **Juiz Titular:** Fernando Formolo
- m) **Juízes Substitutos (zoneamento):** 72ª Circunscrição – Varas do Trabalho de São Borja e Posto de Itaqui, e Santiago – Denilson da Silva Mroginski (a partir de 22 de março de 2013)
- n) **Diretor de Secretaria:** Solon Caiaffo da Rocha

2. CORPO FUNCIONAL.

2.1. Juízes que atuaram na Vara no período examinado (Fonte – Assessoria de Juízes):

JUÍZES	SITUAÇÃO	ATIVIDADE	AFASTAMENTO
Fernando Formolo	Titular	A partir de 31.01.2012	16.07 17.07.2012 (2 - Férias)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			18.07 a 16.08.2012 (30 - Férias)
			10.12 a 12.12.2012 (3 - LTS)
			07.01 a 05.02.2013 (30 - Férias)
Denilson da Silva Mroginski	Substituto	16.07 a 16.08.2012 (32 - Responder pela unidade judiciária) 07.01 a 05.02.2013 (30 - Responder pela unidade judiciária)	

Atendendo ao disposto no artigo 18, II, da Consolidação dos Provimientos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, constatou-se que os Juizes compareceram assiduamente à Unidade Judiciária, à exceção dos períodos de afastamento descritos no quadro anterior.

A unidade conta com regime de zoneamento. Integra a 72ª Circunscrição, compreendida pelas Varas do Trabalho de Santiago, São Borja e Posto de Itaqui, nos quais atua, desde 22 de março de 2013, o Juiz Substituto Denilson da Silva Mroginski.

2.2. Servidores (Fonte – RH):

a) Lotação Atual

SERVIDOR	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
1. Camila Flores Colpo	Assistente-FC02	23.04.2007
2. Cristiano Luiz Leal	Assistente-FC02	27.04.2007
3. Joana Vanoni Tronca Ragazzon	Assistente de Juiz-FC04 (T)	22.03.2012
4. José Roque Sturza	Secretário de Audiência-FC03	11.12.1989
5. Letícia Dri de Almeida	Executante-FC01	31.07.2003
6. Natalina Maria Viero	Assistente-FC02	03.07.1995



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. Patrícia Maria Telles Martins	Assistente Diretor Secretaria-FC04	08.11.1993
8. Sérgio Almeida Guedes	Oficial de Justiça Avaliador Federal	05.03.1991
9. Solon Caiaffo da Rocha	Diretor de Secretaria-CJ3	21.11.1989
10. Thiago Marchionatti Uggeri	Oficial de Justiça Avaliador Federal	13.07.2009

b) Movimentação de servidores no período examinado (saída):

SERVIDOR	LOTAÇÃO	DATA DA SAÍDA
-	-	-

c) Afastamentos de servidores (Fonte – RH – 02.05.2013):

SERVIDOR	MOTIVO	PERÍODO
Camila Flores Colpo	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	17.08.2012 (1 dia) Total: 1 dia
Cristiano Luiz Leal	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	17.08.2012 (1 dia) 08.11.2012 (1 dia) 09.11.2012 (1 dia) 22.11.2012 (1 dia) 23.11.2012 (1 dia)
	LTS- Tratamento de Saúde	08.01 a 14.01.2013 (7 dias) Total: 12 dias
Joana Vanoni Tronca Ragazzon	CASA- Casamento	26.11 a 03.12.2012 (8 dias) Total: 8 dias
Letícia Dri de Almeida	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	08.11.2012 (1 dia) 09.11.2012 (1 dia) 22.11.2012 (1 dia)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		23.11.2012 (1 dia) Total: 4 dias
Solon Caiaffo da Rocha	CURS- Cursos, congressos, seminários, etc.	18.10 a 19.10.2012 (2 dias)
	LTS- Tratamento de Saúde	04.06 a 08.06.2012 (5 dias) 14.06 a 15.06.2012 (2 dias) Total: 9 dias

Não houve alteração da lotação da unidade desde a última inspeção correcional, realizada em 29.05.2012, tampouco movimentação de pessoal no período examinado.

O quadro encontra-se completo, com 8 servidores e 2 Oficiais de Justiça Avaliador Federal, bem como 8 funções (1 Diretor, 1 Assistente de Diretor, 1 Assistente de Juiz Titular, 1 Secretário de Audiência, 3 Assistentes e 1 Executante).

Trata-se de uma equipe experiente, composta por servidores com mais de 5 anos de lotação na unidade e, portanto, bem adaptada às rotinas da secretaria.

Os afastamentos ao trabalho totalizaram 34 dias, sendo 14 referentes a licenças para tratamento de saúde (LTS), 8 decorrentes de casamento e os demais para participação em cursos de capacitação. Na última correição observou-se um total de 24 dias de afastamento, sendo 15 decorrentes de LTS.

2.3. Estagiários.

A unidade conta com o estagiário André Batista Zamberlan, para o período de 16.10.2012 a 15.10.2013.

2.4. Ações de capacitação (Fonte - RH):

MAGISTRADOS	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
-------------	-------------	-------	---------------------	-------



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Fernando Formolo	Sim	50	Sim	30
------------------	-----	----	-----	----

SERVIDORES	CAPACITAÇÃO	HORAS	PROCESSO ELETRÔNICO	HORAS
Camila Flores Colpo	Sim	45	-	-
Cristiano Luiz Leal	Sim	97	-	-
Joana Vanoni Tronca Ragazzon	Sim	60	-	-
Jose Roque Sturza	Não	0	-	-
Letícia Dri de Almeida	Sim	62	-	-
Natalina Maria Viero	Não	0	-	-
Patrícia Maria Telles Martins	Sim	35	-	-
Sergio Almeida Guedes	Não	0	-	-
Solon Caiaffo da Rocha	Sim	11	-	-
Thiago Marchionatti Uggeri	Não	0	-	-

Meta 15 CNJ/2012 – Capacitar, com carga-horária mínima de 20 horas, 20% dos magistrados e 20% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJE) e em gestão estratégica.

Meta 9 CNJ/2013 – Implementar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) em, pelo menos, 65% das unidades judiciárias e administrativas.

Meta 10 CNJ/2013 - Realizar adequação ergonômica em 20% das unidades judiciárias de 1º e 2º Grau.

Meta 11 CNJ/2013 - Capacitar, com duração mínima de 20 horas, 50% dos magistrados e 50% dos servidores na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe) e em gestão estratégica.

Dos servidores lotados na unidade (incluindo os Oficiais de Justiça), 4 não realizaram quaisquer ações de capacitação no período examinado. Os demais participaram de cursos e eventos de capacitação, embora 1 servidor tivesse carga horária inferior a 20 horas de capacitação.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Ainda não foi disponibilizada aos servidores da unidade a participação em cursos de capacitação na utilização do Processo Judicial Eletrônico (PJe).

Recomenda-se ao Diretor de Secretaria que oriente e viabilize aos servidores, em especial àqueles que não realizaram qualquer ação de capacitação, a participação em eventos, cursos de capacitação (inclusive em relação ao PJe-JT, quando disponível) e atividades que aumentem a motivação do grupo, com o objetivo de alcançar maior produtividade e melhor qualidade no trabalho.

Conforme notícia veiculada em 05.04.2013 no Portal Gestão Estratégica do TRT da 4ª Região, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) está em fase de implementação nas unidades da Justiça do Trabalho Gaúcha. Uma empresa de Consultoria em Segurança do Trabalho foi contratada e prestará serviços de medicina do trabalho, realizando consultas e exames periódicos nas unidades judiciárias e administrativas de todo o Estado. Essas análises servirão de subsídio para implementação de medidas de saúde preventiva. Já o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) está em fase de planejamento, tendo o acompanhamento da Assessoria de Gestão Estratégica do Tribunal.

3. DADOS ESTATÍSTICOS.

Os dados apontados em relação ao **ano de 2013** foram apurados a partir do dia 1º de janeiro, junto ao sistema **e-Gestão** (<http://egestao.tst.jus.br>).

3.1. Processos em fase de conhecimento:

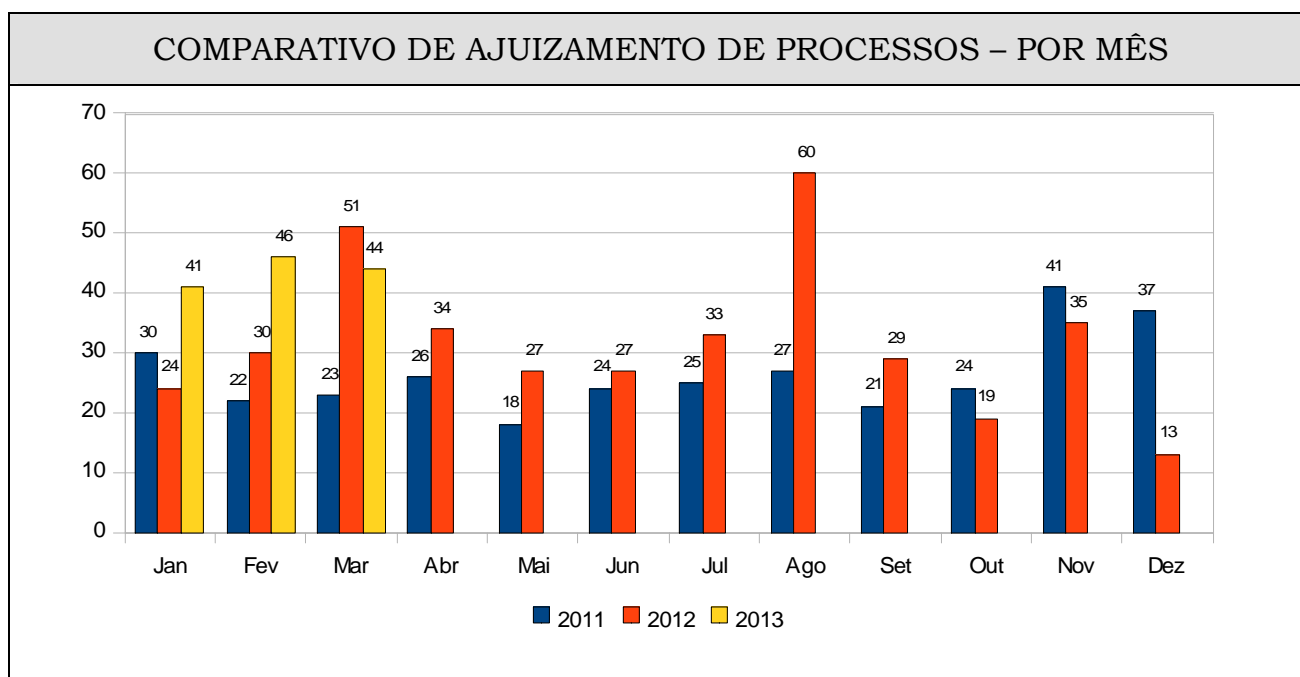
PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – Fonte: IMC			
Dados obtidos	2010	2011	2012
Saldo anterior (cognição + liquidação + execução)	890	764	675
Processos ajuizados	423	318	382



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
 VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Total	1313	1082	1057
Solucionados	434	387	397
Desempenho (%)	102,6%	121,7%	103,93%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	764	675	605

PROCESSOS RECEBIDOS E SOLUCIONADOS – 2013 – e-Gestão	
Dados obtidos	Até março/2013
Processos ajuizados	131
Solucionados	75
Desempenho (%)	57,25%
Saldo (cognição + liquidação + execução)	648





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

PROCESSOS PENDENTES – POR FASE				
	2010	2011	2012	2013 (até março)
Pendentes de Cognição	183	123	118	168
Pendentes de Liquidação	77	127	45	43
Pendentes de Execução	504	425	442	437
Total	764	675	605	648

PROCESSOS PENDENTES DA FASE DE CONHECIMENTO					
(A) aguardando 1ª sessão de audiência					
(B) Aguardando encerramento da instrução					
(C) Aguardando prolação de sentença – no prazo					
(D) Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido					
Situação	A	B	C	D	Total
Março/2013	74	75	19	0	168

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2012		
	Quantidade	%
Acordo	171	43,07
Sentença	158	39,8
Arquivamento – Desistência	15	3,78
Outros	53	13,35
TOTAL	397	

TIPOS DE SOLUCIONADOS – 2013		
Dados obtidos pelo e-Gestão – até março/2013		
	Quantidade	%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

<i>Resolução sem exame de Mérito</i>		
Extintos	2	50
Arquivamento	2	50
Desistências	0	0
Outras decisões	0	0
<i>Total</i>	<i>4</i>	
<i>Resolução com exame de Mérito</i>		
Conciliações	32	45,07
Julgados Procedente	4	5,63
Julgados Procedente em Parte	26	36,62
Julgados Improcedente	6	8,45
Extintos	3	4,23
Outras decisões	0	0
<i>Total</i>	<i>71</i>	
TOTAL	75	

RECURSOS ORDINÁRIOS – <i>e-Gestão</i>					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Março	29	36	0	0	3

Meta 1 CNJ/2010 – Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º grau, 2º grau e tribunais superiores) até 31 de dezembro de 2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

militares e da competência do Tribunal do Júri, até 31 de dezembro de 2007.

Meta 3 CNJ/2011 - Julgar quantidade igual a de processos de conhecimento distribuídos em 2011 e parcela do estoque, com acompanhamento mensal.

Meta 1 CNJ/2012 - Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012.

Meta 2 CNJ/2012 - Julgar, até 31.12.2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2007, no STJ; 70%, em 2009, na Justiça Militar da União; 50%, em 2007, na Justiça Federal; 50%, de 2007 a 2009, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, (dos processos distribuídos) em 2008, na Justiça do Trabalho; 90%, de 2008 a 2009, na Justiça Eleitoral; 90%, de 2008 a 2010, na Justiça Militar dos Estados; e 90% em 2007, nas Turmas Recursais Estaduais, e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2013 - Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013.

Meta 2 CNJ/2013 - Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2008 no STJ; 70%, em 2010 na Justiça Militar da União; 50%, em 2008, na Justiça Federal; 50%, em 2010, nos Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais Federais; 80%, em 2009, na Justiça do Trabalho; 90%, em 2010, na Justiça Eleitoral; 90%, em 2011, na justiça Militar dos Estados; e 90%, em 2008, nas Turmas Recursais Estaduais e no 2º Grau da Justiça Estadual.

Meta 1 CNJ/2010 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados até 31.12.2007, pendentes da fase de conhecimento

-

Meta 2 CNJ/2012 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados em 2008, pendentes da fase de conhecimento

-

Processos recebidos em 2008: 441



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Percentual de julgados: 100%

Meta 2 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

Processos ajuizados em 2009, pendentes da fase de conhecimento

1	0004500-93.2009.5.04.0831	Recurso de revista julgado pelo TST em 10.04.2013. Retorno dos autos ao 1º Grau para julgamento dos pedidos em relação aos quais o TST afastou litispendência declarada em sentença. Formação de autos suplementares para prosseguimento da execução com relação às parcelas cuja decisão transitou em julgado.
---	---------------------------	---

Processos recebidos em 2009: 438

Percentual de julgados: 99,77%

Meta 1 CNJ/2013 - Fonte - inFOR

<i>Processos recebidos em 2013 – até março</i>	<i>Processos julgados em 2013 – até março</i>	<i>Diferença</i>
131	75	-56

No ano de 2011 a unidade atingiu a Meta 3/2011 do CNJ, havendo solucionado 21,7% a mais do que o número de processos ajuizados.

Houve elevação do número total de processos ajuizados, passando de 318 em 2011 para 382 em 2012.

O número de processos pendentes diminuiu de 2011 para 2012, passando de 675 para 605. No entanto, até março de 2013 o número subiu para um total de 648 processos não solucionados.

O índice de acordos realizados no ano de 2012 (43,07%) foi inferior à média apurada para toda a 4ª Região (44,8%), conforme relatório divulgado pelo Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho por ocasião da última correição ordinária. Até março de 2013, no entanto, o índice de conciliações efetuadas, segundo dados do e-Gestão, ficou em 45,07%, razão pela qual **se recomenda que**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

a unidade empreenda esforços no sentido de manter e até elevar o índice apresentado, de forma a contribuir para a célere solução dos litígios.

A unidade também atingiu a Meta 1/2012 do CNJ (*Julgar uma quantidade maior de processos de conhecimento em 2012 em relação ao número de ações recebidas em 2012*). A unidade solucionou, em 2012, 3,93% a mais do que o número total de ações ajuizadas naquele mesmo ano.

Restou cumprida ainda a Meta 2 do CNJ para os anos de 2012 e 2013. Não há processos pendentes dentre aqueles ajuizados no ano de 2008 e foram julgados 99,77% dos processos ajuizados no ano de 2009, restando pendente apenas o de nº 0004500-93.2009.5.04.0831.

No entanto, apesar do bom desempenho demonstrado nos anos anteriores, a unidade não está cumprindo a Meta 1/2013 do CNJ, sendo o número de processos julgados (75) inferior ao número de distribuídos (131), conforme dados apurados até março de 2013, através do e-Gestão. **Recomenda-se que a Vara eleve o desempenho apresentado, de forma a cumprir com a Meta 1/2013 do CNJ até o final do ano.**

3.2. Pauta de audiências (Fonte - inFOR):

a) *Periodicidade e composição da sessão:*

Terças e Quartas (manhã e tarde) e Quintas (pela manhã)

De modo geral, a pauta é composta de 10 audiências iniciais de rito ordinário, 3 audiências unas de rito sumaríssimo, 7 prosseguimentos e 1 Carta Precatória Inquiratória.

b) *Audiências em processos na fase de execução:* são incluídos em pauta quando verificada a possibilidade de acordo.

c) *Registro das sessões:* por amostragem realizada, selecionado o mês de outubro de 2012, verificou-se a observância do registro, no sistema, do horário real em que iniciada a sessão, de acordo com o registro em ata, bem



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

como a correspondência entre os horários de abertura da sessão no cabeçalho do registro (inFOR) com os horários reais em que iniciada esta.

Segundo informações da Secretaria:

AUDIÊNCIA	PRIMEIRA DATA LIVRE	ÚLTIMA DATA COM AUDIÊNCIA JÁ MARCADA
Iniciais	11.06.2013	11.06.2013
Sumaríssimo	21.05.2013	07.05.2013
Prosseguimento	05.06.2013	10.07.2013
CPI	21.05.2013	

PROCESSOS EM PAUTA E DIAS COM AUDIÊNCIAS – MÉDIA MENSAL		
Mês/Ano	Dias com audiências	Nº de processos na pauta
Média Mensal 2011	4,92	48,42
jan/2012	0	0
fev/2012	6	54
mar/2012	8	69
abr/2012	8	66
mai/2012	8	62
jun/2012	8	46
jul/2012	4	29
ago/2012	5	42
set/2012	6	57
out/2012	9	70
nov/2012	6	42



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dez/2012	4	20
Média Mensal 2012	6	46,42

AUDIÊNCIAS REALIZADAS							
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão							
(A) Inicial (B) Instrução (C) Julgamento (D) Una							
(E) Conciliação/Conhecimento (F) Conciliação/Execução							
	A	B	C	D	E	F	Total
jan/2013	0	0	0	0	0	0	0
fev/2013	51	17	0	0	0	0	68
mar/2013	32	19	0	0	0	0	51

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
Mês/Ano	Ordinário Iniciais	Sumaríssimo Iniciais	Ordinário Prosseguimento	Sumaríssimo Prosseguimento
Média Mensal 2011	36,67	28,92	181,92	18
jan/2012	0	0	0	0
fev/2012	66	33	443	0
mar/2012	64	18	182	0
abr/2012	48	20	96	9
mai/2012	43	26	100	0
jun/2012	30	23	56	0
jul/2012	24	14	168	0
ago/2012	40	37	160	0



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

set/2012	43	16	131	0
out/2012	34	18	195	0
nov/2012	21	18	118	0
dez/2012	18	0	211	0
Média Mensal 2012	35,92	18,58	155	0,75

PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS				
2013 – Dados obtidos pelo e-Gestão				
	Do ajuizamento até 1ª audiência - Sumaríssimo	Do ajuizamento até 1ª audiência – Ordinário	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Sumaríssimo	Da 1ª audiência até o encerramento da instrução - Ordinário
jan/2013	0	0	0	0
fev/2013	38,2	42,89	22,2	111,53
mar/2013	23,2	64,15	1,5	124,81

Nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, deve-se observar o prazo de **15 dias** para a realização da audiência inicial, a contar do seu ajuizamento, consoante previsto no artigo 852-B, III, da CLT. Quanto aos processos submetidos ao rito ordinário, o prazo razoável para a audiência inicial é de aproximadamente **30 dias**, contado do ajuizamento. Quanto à realização da audiência de prosseguimento, o prazo razoável é de **180 dias**, contado da audiência anterior (inicial).

Os dados obtidos demonstram que em 2012 a unidade reduziu os prazos médios para realização das audiências iniciais e de prosseguimento, em comparação com o ano anterior. Em relação às iniciais de rito ordinário, a média mensal passou de 36,67 dias, em 2011, para 35,92 dias em 2012. Já com relação ao rito sumaríssimo, as audiências iniciais foram realizadas em um prazo médio,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

em 2011, de 28,92 dias e, em 2012, de 18,58 dias, bem próximo do prazo previsto em lei. Houve ainda redução do prazo médio para a realização das audiências de prosseguimento. Em 2011 as audiências de rito ordinário foram realizadas em uma média mensal de 181,92 dias e, em 2012, em uma média mensal de 155 dias, compatível com o número de processos ajuizados mês a mês para o prosseguimento da audiência em rito ordinário.

Assim, **determina-se que a Secretaria observe o prazo legal de 15 dias para a realização da audiência inicial nos processos de rito sumaríssimo, bem como se recomenda o estabelecimento de estratégias de redução do prazo médio para a realização das audiências iniciais nos processos submetidos ao rito ordinário.**

3.3. Execução (Fonte - IMC):

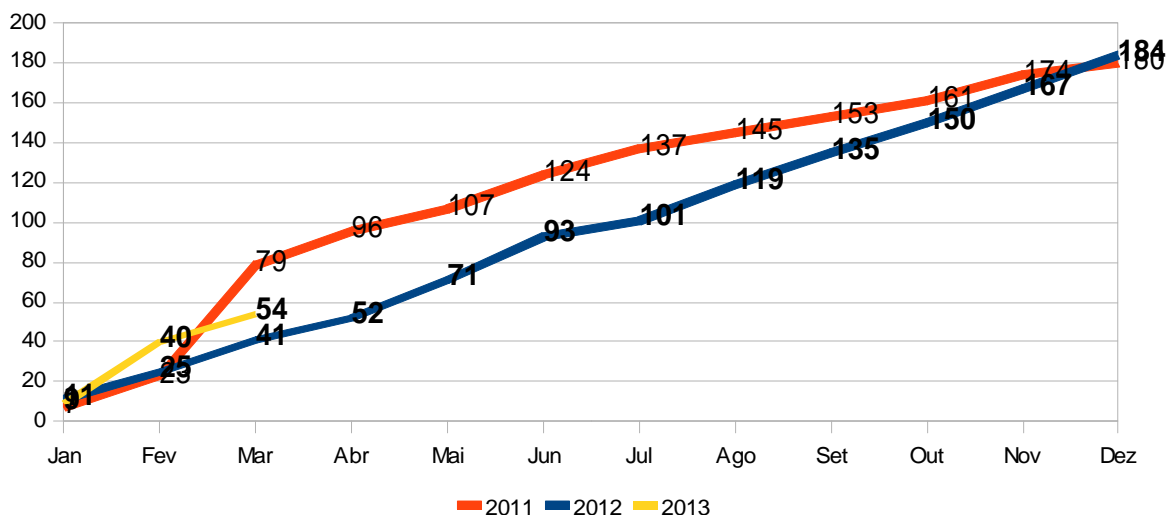
PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO					
Ano	Iniciadas	Encerradas	Enviadas ao Arquivo Provisório	Saldo no Arquivo Provisório	Pendentes
2011	121	180	82	788	425
2012	200	184	37	790	442
2013 (até março)	42	54	15	854	437

EXECUÇÕES				
Encerradas em 2011	Encerradas em 2012	Encerradas em 2013	Meta 17/2012	Meta 13 /2013
180	184	54	110%	115%
			102,22%	30,00%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Comparativo de execuções encerradas – Agregado por mês



Meta 17 CNJ/2012 - Aumentar em 10% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Meta 13 CNJ/2013 - Aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011.

Os dados estatísticos revelam que a unidade encerrou mais execuções em 2012 (184) do que em 2011 (180). No entanto, o aumento de 2,22% do quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011 não foi o suficiente para atingir a Meta 17/2012 do CNJ, que previa um aumento de 10%.

Quanto à Meta 13 CNJ/2013, até março de 2013 a unidade havia encerrado 30% do número total de execuções encerradas em 2011. O desempenho da unidade em 2013 mostrou-se abaixo daquele constatado em 2011 para o mês de março. **Enfatiza-se que a Vara precisa buscar solucionar em maior número os processos pendentes de execução, que estão em patamar elevado para o número de ajuizamentos/ano.**

Considerando a necessidade de um desempenho superior em relação ao do ano de 2011, recomenda-se que a Vara convirja esforços para que, até o final do ano, atinja a Meta 13 CNJ/2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3.4. Agravos de petição:

AGRAVOS DE PETIÇÃO – e-Gestão					
(A) Interpostos (B) Recebidos (C) Não recebidos (D) Baixados (Acordo/Desistência/Fungibilidade) (E) Pendentes					
2013	A	B	C	D	E
Até Março	13	12	0	0	7

3.5. BNDT:

BNDT - e-Gestão - até março/2013	
Processos com Registro de Dados no BNDT	33
Processos com Inclusão de Devedor no BNDT	18
Processos com Exclusão de Devedor no BNDT	11
Saldo de Processos com Devedores Inscritos no BNDT	830

3.6. Petições recebidas.

Ano	Total	Média mensal	Média diária
2011	4952	412,67	21,44 (231 dias úteis)
2012	4766	397,17	20,28 (235 dias úteis)
2013 (até 30.04.2013)	1424	356	18,49 (77 dias úteis)

3.7. Valores movimentados (Fonte – Boletim Estatístico):

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)		
	2011	2012
Custas e Emolumentos	107.564,00	104.655,00



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Contribuições Previdenciárias	733.123,00	283.490,00
Imposto de Renda	752.939,97	725.452,41
TOTAL MOVIMENTADO	1.593.626,97	1.113.597,41

Valores movimentados e arrecadados – em reais (R\$)	
2013 - Dados obtidos pelo e-Gestão – até março	
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de execução	970.131,16
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de acordo	117.725,18
Valores Pagos aos reclamantes decorrentes de pagamento espontâneo	-
Custas processuais arrecadadas	13.885,21
Emolumentos arrecadados	102,95
Contribuição previdenciária arrecadada	92.191,78
Imposto de Renda arrecadado	31.346,18
Valores pagos decorrentes de multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	-
Custas processuais dispensadas	17.000,60

4. EXAME DOS LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS.

4.1. Registro de carga de processos a advogados: 22 processos em carga, sendo **9** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.05.2013, às 13h56min

Processo	Data da carga	Prazo	Cobrança
0000104-05.2011.5.04.0831	23.11.2012	05.12.2012	04.04.2013** 27.02.2013*



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0018000-18.1998.5.04.0831	15.03.2013	22.03.2013	Não realizada #
0000357-27.2010.5.04.0831	18.03.2013	01.04.2013	Não realizada #
0065400-28.1998.5.04.0831	08.04.2013	15.04.2013	Não realizada #
0020100-33.2004.5.04.0831	09.04.2013	15.04.2013	Não realizada #
0018500-16.2000.5.04.0831	11.04.2013	22.04.2013	Não realizada ***
0040600-81.2008.5.04.0831	16.04.2013	22.04.2013	Não realizada #
0000180-58.2013.5.04.0831	17.04.2013	22.04.2013	Não realizada #
0005900-12.1990.5.04.0831	18.04.2013	24.04.2013	Não realizada #

* Cobrança realizada por intermédio de publicação de Nota de Expediente;

** Cobrança realizada por intermédio de expedição de mandado de busca e apreensão.

Processos devolvidos em carga entre os dias 03 e 07.05.2013, após a consulta formulada.

*** Prorrogada a carga dos autos pelo prazo de 10 dias.

4.2. Registro de carga de processos a peritos: 27 processos em carga, sendo **14** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.05.2013, às 13h56min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000047-84.2011.5.04.0831	16.01.2013	15.02.2013	Não realizada
0145800-14.2007.5.04.0831	26.03.2013	22.04.2013	Não realizada
0000327-55.2011.5.04.0831	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0000270-37.2011.5.04.0831	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0000395-68.2012.5.04.0831	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0000338-50.2012.5.04.0831	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0000089-02.2012.5.04.0831	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0000198-16.2012.5.04.0831	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0000243-20.2012.5.04.0831	26.03.2013	30.04.2013	Não realizada
0000246-09.2011.5.04.0831	02.04.2013	02.05.2013	Não realizada



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0051600-78.2008.5.04.0831	02.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0000005-35.2011.5.04.0831	02.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0044600-27.2008.5.04.0831	02.04.2013	22.04.2013	Não realizada
0051500-26.2008.5.04.0831	02.04.2013	22.04.2013	Não realizada

4.3. Registro de carga de mandados: 74 mandados em carga, sendo **7** com prazo excedido.

Fonte: inFOR – Posição em 03.05.2013, às 13h56min

<i>Processo</i>	<i>Data da carga</i>	<i>Prazo</i>	<i>Cobrança</i>
0000267-48.2012.5.04.0831	19.02.2013	06.03.2013	Não realizada
0000219-89.2012.5.04.0831	04.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000219-89.2012.5.04.0831	04.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000219-89.2012.5.04.0831	04.04.2013	19.04.2013	Não realizada
0000151-08.2013.5.04.0831	08.04.2013	23.04.2013	Não realizada
0000464-03.2012.5.04.0831	09.04.2013	24.04.2013	Não realizada
0000050-73.2010.5.04.0831	11.04.2013	26.04.2013	Não realizada

O livro-carga dos advogados apontava, quando da consulta ao inFOR (03.05.2013, às 13h56min), a existência de **9** processos em carga com prazo excedido, dos quais apenas 1 acusava o registro de cobrança de autos por meio de notas de expediente e de expedição de mandado de busca e apreensão. Na data da inspeção, 7 dos processos relacionados já haviam sido devolvidos à secretaria (entre os dias 03 e 07.05.2013), enquanto 1 teve o prazo de carga prorrogado pelo Juízo.

Em relação ao livro-carga dos peritos, observa-se a existência de **14** processos em carga com prazo excedido, todos sem registro de cobrança dos autos, sendo que o prazo de devolução mais antigo venceu no dia 15.02.2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Já o livro-carga de mandados indica a existência de **7** mandados em carga com prazo de cumprimento em atraso, todos sem registro de cobrança, tendo o prazo mais antigo vencido em 06.03.2013.

O atraso na cobrança dos autos, assim como a ausência de cobranças, inclusive de mandados, retarda a tramitação do processo. **Assim, determina-se ao Diretor de Secretaria que proceda à imediata cobrança dos processos em carga, com prazo vencido, e dos mandados cujo cumprimento encontra-se em atraso.**

4.4. Registro de processos concluídos a juizes (em 03.05.2013 – 10h):

Fonte – Simulação do Boletim de Produção dos Juizes.

<i>Magistrado / Rito</i>	<i>Quantidade de processos</i>	<i>Até 30 dias</i>	<i>Entre 31 e 90 dias</i>	<i>Há mais de 90 dias</i>
Fernando Formolo (cognição-ordinário)	30	9	21	
TOTAL GERAL	30	9	21	

Quando da apuração dos dados, havia 30 sentenças pendentes. Desse total, **9** sentenças estavam pendentes por período de até 30 dias e **21** entre 31 e 90 dias. Não havia pendências superiores a 90 dias.

Relata o Diretor de Secretaria que metade das sentenças prolatadas é publicada com prévia designação de data.

5. ROTINAS.

5.1. Protocolo:

Os dados apurados por meio do sistema inFOR (vide item 3.6) dão conta que, no ano de 2012, foram protocoladas, em média, 397,17 petições por mês, o que revela a média diária de 20,28 petições. Até 30.04.2013 a média mensal foi de 474,67 petições, o que resulta numa média de 18,49 petições por dia.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O Diretor de Secretaria informa que a juntada e prolação de despachos ocorrem no prazo de 48 horas.

5.2. Periodicidade (média):

- a) *certificação de prazos*: na data da correição, havia sido concluída até o dia 03.05.2013, inclusive.
- b) *cumprimento dos despachos/expedição de ofícios*: 72 horas.
- c) *expedição de mandados de citação*: 5 dias.
- d) *remessa de processos ao TRT*: semanal.
- e) *arquivamento de processos*: mensal.
- f) *controle e cobrança dos autos em carga com advogados e peritos*: semanal.
- g) *notificações à Procuradoria Federal da União relativas às contribuições previdenciárias (periodicidade e método)*: mensal, com remessa dos autos à Fazenda Nacional e MP do Trabalho, a este último por sedex.

5.3. Atividades da Secretaria:

O Diretor de Secretaria reitera o que foi relatado por ocasião da última correição. A motivação dos servidores é estimulada pelo hábito do grupo de confraternizar, através de churrascos, os aniversários e outras datas especiais. Acrescenta que a prática esportiva (futebol) entre servidores da secretaria, Oficiais de Justiça e Juizes facilita a integração.

Informa que não houve adesão dos servidores ao movimento grevista realizado em 2012.

Descreve as rotinas e a divisão de tarefas na secretaria:

O atendimento ao balcão é prestado por Natalina, que também é responsável pelo protocolo (juntada de petições, AR's, localização de processos, lançamentos no sistema e cobrança de processos em carga). Para o atendimento ao público a servidora conta com o auxílio do estagiário André e de Camila, a qual substitui a referida colega na época de férias.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

O boletim estatístico do Juiz, a certificação dos prazos e elaboração das respectivas minutas de despacho são atribuições da servidora Patrícia.

Camila realiza as tarefas relacionadas aos correios, autuações e boletins estatísticos, além de auxiliar na confecção de minutas de despachos.

As minutas de despacho que demandam exame mais metucioso do processo são elaboradas pelo Diretor de Secretaria.

Os cumprimentos da execução e arquivamentos são realizados por Cristiano, o qual é substituído pela servidora Letícia e pelo Diretor nos períodos de férias.

Letícia fica responsável pela análise das impugnações na execução e dos embargos à execução, auxiliando o Juiz nas minutas de sentença da fase de liquidação e de execução.

Além do balcão, o estagiário também auxilia no arquivamento.

Nas férias de José Roque, secretário de audiências, Camila substitui o colega naquela função.

Destaca o Diretor de Secretaria que segue a execução na forma da CLT, realizando as citações pessoalmente, através de Oficial de Justiça. Via de regra, determina-se a dedução do depósito recursal na sentença homologatória, expedindo-se o mandado considerando o montante deduzido.

Não houve alteração quanto ao procedimento em relação às perícias. Os peritos técnicos e médicos têm planilhas com datas previamente estabelecidas e são comunicados por e-mail da designação. Os peritos contábeis, de fora da cidade, comparecem mensalmente à unidade, enquanto os peritos locais são comunicados por telefone e comparecem semanalmente à Vara.

Por fim, refere que a maior parte das sentenças é ilíquida, e que dois servidores (Cristiano e Letícia) irão participar de um curso para elaboração de sentença líquida.

6. EXAME DOS PROCESSOS.

Foram examinados 10 processos aleatoriamente selecionados.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Processo nº 0000057-31.2011.5.04.0831

Análise restrita ao período posterior à última correição (29.05.2012 – fl. 159). Ajuizamento em 25.02.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume - adesivos colados na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 179 – divergência na data do recebimento da precatória indicada na presente certidão (15.10.2012) e naquela lavrada nos autos da carta precatória (fl. 09 verso) apensada ao segundo volume.
- TERMOS: fls. 172 verso e 193 verso – presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC.
- DESPACHOS: fls. 182 e 188 - a publicação dos despachos (respectivamente em 27.11 e 19.12.2012) que determina a utilização de convênios (Bacenjud, Renajud e Infojud) causou risco à efetividade das medidas. Art. 9º, *caput*, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 09 - carta precatória acostada ao segundo volume – o despacho foi proferido nos autos da carta precatória ao invés de sê-lo nos autos principais.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 10.09.2012 – tipo de petição incorreto (“620 PERÍCIA / PERITO – requerimento/apres. de quesitos/manif”). Na petição de fl. 175, o perito manifesta-se acerca do valor dos honorários periciais (“360 HONORÁRIOS – manifestação sobre”). Art. 94 da CPCR/TRT4; 20.03.2013 – andamento impróprio à movimentação processual (“PETIÇÃO PROTOCOLADA”, do tipo “590 PAGAMENTO - comprovação”, parte “RDA”), com reflexos nas estatísticas do sistema e-Gestão. O comprovante de depósito de fl. 194 é oriundo do bloqueio de valores via Bacenjud (fl. 193) – e não de pagamento pela reclamada -, devendo ser registrado como “RECEBIDA GUIA DE DEPÓSITO”. Art. 94 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 188 – O despacho foi assinado em 18.12.2012, mas a pesquisa ao Infojud foi realizada apenas em 06.03.2013. Além disso, os documentos resultantes da pesquisa – protegidos sob sigilo fiscal – encontram-se na contracapa do segundo volume, ao invés de ficarem depositados em Secretaria.

Última movimentação: processo em fase de execução. Foram enviadas diversas ordens de bloqueio via Bacenjud (12 e 26.03 - fls. 192 e 195; e 03 e 12.04 - fls. 197 e 201), com a obtenção de valor inferior ao executado (fl. 194). O processo aguarda novas tentativas de bloqueio via Bacenjud ou a conclusão dos autos ao Juiz, conforme despacho de fl. 191. Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 203).

Processo nº 0000167-93.2012.5.04.0831

Análise restrita ao período posterior à última correição (29.05.2012 – fl. 33 verso). Ajuizamento da ação em 30.04.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: adesivo colado na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 77 – a certidão dá conta da intimação do contador em 04.09.2012, sendo incongruente com o termo de carga de fl. 78, datado do dia anterior; fl. 96 – não foi lavrada certidão de depósito da CTPS em Secretaria, em 21.01.2013. O documento foi devolvido somente em 22.02.2013 (certidão de fl. 103). Art. 70, caput, da CPCR/TRT4; fls. 100 e 103 – incongruência entre as certidões. Ambas informam a devolução da CTPS à autora, porém em datas diferentes (18.02 e 22.02.2013); fl. 105 – presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: Verso das fls. 33, 74, 78, 95 e 103 – presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. O termo de fl. 74 verso também



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

apresenta lacunas no campo descritivo do objeto da juntada. Art. 171 do CPC.

- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.06.2012 – não foi lançado o andamento “*INTIMADO*”, correspondente à certidão de fl. 43 verso. Art. 94 da CPCR/TRT4; 24.01.2013 – não foi registrado o andamento “*LIQUIDAÇÃO HOMOLOGADA*”, correspondente ao despacho de fl. 97, do que resulta alteração automática da fase processual para “*EXECUÇÃO*”. No presente caso, tal alteração ocorreu somente em 18.02.2013, com a expedição da carta precatória de fl. 102.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 96 – a petição foi protocolada quando os autos estavam em carga (fl. 95), sem a formação de autos provisórios. Art. 105 da CPCR/TRT4; fl. 102 – ausência de certificação do andamento de carta precatória por mais de 45 dias. A última informação acerca da carta precatória é datada de 25.02.2013 (fl. 104). Art. 86, parágrafo único, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução, estando no aguardo da citação da primeira reclamada mediante a carta precatória de fl. 102, expedida em 18.02.2013, cuja última informação data de 25.02.2013 (fl. 104). Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 106).

Determina-se que a Secretaria obtenha informações e certifique nos autos acerca do andamento da carta precatória de fl. 102.

Processo nº 0000246-72.2012.5.04.0831

Análise do processo desde o ajuizamento (11.07.2012). Última correição realizada em 29.05.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: adesivos colados na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: fls. 27 verso e 61 verso – o primeiro termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição; o segundo não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre os cálculos de liquidação), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.08.2012 – não foram lançados os andamentos “*ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – PARTE REQUER*” e “*DECISÃO EM INCIDENTE PROCESSUAL*”, correspondentes ao requerimento e ao deferimento de antecipação de tutela constante da ata de audiência de fl. 24. A ausência de tais andamentos causa inconsistência nas estatísticas organizadas no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução, estando no aguardo da carta precatória executória de fl. 66, expedida em 21.03 e distribuída à unidade deprecada em 25.03.2013 (fl. 68). Processo sem movimentação desde então. Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 69).

Determina-se a correção dos andamentos processuais no sistema inFOR, com o registro do requerimento e da decisão referentes à antecipação de tutela.

Processo nº 0000256-87.2010.5.04.0831

Análise restrita ao período posterior à última correição (29.05.2012 – fl. 337). Ajuizamento do processo em 10.10.2010.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume - adesivo colado na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- TERMOS: Verso das fls. 337, 351, 354, 370 e 380 – os termos de juntada não apontam a peça processual juntada, referindo-se genericamente à “*petição*” (exceto o de fl. 354 verso), ou não apontam os documentos que a acompanham (caso daqueles de fls. 354 verso e 380 verso). Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 351 – o termo de carga não indica o



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cargo ou função do servidor que assina a retirada dos autos (art. 150 da CPCR/TRT4), além de conter retificação dos campos “nº de volumes” e “telefone” sem certidão e assinatura do servidor (art. 149 da CPCR/TRT4); fl. 366 verso – presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC.

Última movimentação: processo em fase de execução. Homologados os cálculos de liquidação (fl. 396) e citada a reclamada (fls. 398/399) na forma do art. 730 do CPC (com a alteração promovida pelo art. 1º-B da Lei 9.494/97), o processo aguarda o decurso do prazo para oposição de embargos à execução (23.04.2013). Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 400).

Processo nº 0000285-06.2011.5.04.0831

Análise restrita ao período posterior à última correição (29.05.2012 – fl. 97). Ajuizamento da ação em 28.09.2011.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: adesivos colados na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 151 verso – presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: fls. 114 verso e 132 verso - os termos de juntada não apontam a peça processual juntada, referindo-se genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fls. 150/151 – o despacho assinado em 18.03.2013 ainda não foi cumprido.
- SISTEMA INFORMATIZADO: o indicador referente à presença de “AUTOS SUPLEMENTARES” está marcado, não se verificando nos autos a hipótese para tanto (art. 105, *caput*, da CPCR/TRT4). Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TRÂMITES PROCESSUAIS: fl. 132 – carga com prazo excedido em cerca de 15 dias (de 01 a 15.10.2012), sem cobrança por parte da Secretaria; fls. 141/149 – a manifestação foi protocolada em 13.03.2013, quando os autos estavam em carga (foram devolvidos no dia seguinte – fl. 140), sem a formação de autos provisórios. Art. 105 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Processo sem movimentação desde 18.03.2013, estando pendente o cumprimento do despacho de fls. 150/151 (em que determinado o retorno dos autos ao contador para retificação dos cálculos de liquidação). Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 400).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fls. 150/151.

Processo nº 0000286-54.2012.5.04.0831

Análise do processo desde o ajuizamento (03.08.2012). Última correição realizada em 29.05.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: adesivos colados na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 183 verso – presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 92 – certidão que indica a renumeração das folhas “34 e 83”, quando o correto seria o intervalo das folhas “34 a 83”.
- TERMOS: fls. 147 verso e 177 verso – o primeiro termo de juntada não aponta o documento que acompanha a petição; o segundo não aponta a peça processual juntada (manifestação sobre o laudo), referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 149 verso - lançamento de termo de juntada no verso de documento (carta de preposição). Art. 69 da CPCR/TRT4.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- SISTEMA INFORMATIZADO: 28.11.2012 – o prazo lançado (20.02.2013) não corresponde ao fixado na ata de audiência de fl. 162 (28.02.2013), para ciência e manifestação da reclamada acerca do laudo pericial.
- TRÂMITES PROCESSUAIS: fls. 148/149 – a petição e a carta de preposição foram protocoladas (em 13.09.2012) quando os autos estavam em carga (até 18.09 - fl. 147), sem a formação de autos provisórios. Art. 105 da CPCR/TRT4; fl. 183 – o despacho foi assinado em 06.03, sendo cumprido somente em 26.03.2013 (certidão no verso da folha).

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. As partes se manifestaram acerca do laudo médico (fls. 178 e 180/182), tendo o autor também se manifestado acerca da contestação e documentos (fls. 150/156). O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 21.05.2013. Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 188).

Processo nº 0000328-06.2012.5.04.0831

Análise do processo desde o ajuizamento (22.08.2012). Última correição realizada em 29.05.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: terceiro volume - adesivos colados na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4; segundo e terceiro volumes – cisão de ato processual (defesa do segundo réu) na abertura de volume. Art. 72, *caput*, da CPCR/TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 200 – a certidão que informa estarem “em branco” os versos das fls. 127 a 165 está incorreta, pois o verso da fl. 158 não está em branco. Art. 71 da CPCR/TRT4.
- TERMOS: fls. 75 verso e 459 verso – o primeiro termo de juntada não aponta os documentos que acompanham a petição, e o segundo não aponta a peça processual juntada, referindo-se genericamente à “petição”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 458 – ausência do nome e do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

cargo ou função do servidor que assina a retificação do termo de carga quanto ao campo “nº de volumes”. Art. 150 da CPCR/TRT4.

- DESPACHOS: fl. 126 – o despacho não foi cumprido.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fl. 08 (item 4) - havendo pedido relativo a recolhimentos ao FGTS, não foram expedidos ofícios à CEF e ao Ministério do Trabalho e Emprego. Art. 25, parágrafo único, da Lei n. 8.036/90.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 22.08.2012 e 23.08.2012 – não foram lançados os andamentos “ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – PARTE REQUER” e “DECISÃO EM INCIDENTE PROCESSUAL”, correspondentes ao requerimento de antecipação de tutela constante da petição inicial (fls. 03/07) e as decisões de fls. 64/65. A ausência de tais andamentos causa inconsistência nas estatísticas organizadas no sistema e-Gestão. Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Acolhida a impugnação do autor (despacho de fl. 467, de 02.04.2013), o processo aguarda a notificação do contador para retificar os cálculos de liquidação. Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 468).

Determina-se a correção dos andamentos processuais no sistema inFOR, com o registro do requerimento e da decisão quanto à antecipação de tutela. Ato contínuo, o cumprimento do despacho de fl. 467.

Processo nº 0000348-94.2012.5.04.0831

Análise do processo desde o ajuizamento (03.09.2012). Última correição realizada em 29.05.2012.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: adesivos colados na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 154 verso – presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- TERMOS: Verso das fls. 114, 117 e 134 – os termos de juntada não apontam as peças processuais juntadas, referindo-se genericamente à “*petição*”. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4. No termo de fl. 117 verso, ainda, está em branco o campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 138 verso – o termo de juntada não aponta os documentos que acompanham o ofício. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4.
- OUTRAS OCORRÊNCIAS: fls. 57/62 – não foi observada a ordem de juntada de peças processuais e instrumentos apresentados em audiência. Pela ordem dos atos consignada na ata de fl. 56, o documento de fl. 57 deveria constar antes da defesa (fls. 63/68); e o contrato social da segunda reclamada (fls. 60/62) deveria constar antes da procuração (fl. 59). Art. 67 da CPCR/TRT4; fls. 115/117 – os quesitos foram protocolados (em 22.10.2012) quando os autos estavam em carga (fl. 114), sem a formação de autos provisórios. Art. 105 da CPCR/TRT4.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 02.10.2012 – as diligências definidas em audiência (fl. 56) foram designadas com hora marcada, estando incorreto o lançamento “*sine die*”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 30.01.2013 – registrado tipo de petição genérico para a manifestação de fls. 146/147, para a qual há tipo específico (“*530 OFÍCIO – requerimento/manifestação sobre*”). Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de conhecimento. O autor se manifestou acerca da contestação e documentos (fls. 118/124), bem assim quanto à prova pericial (fl. 135) e o ofício da FGTAS (fls. 46/147), sobre os quais silenciaram as reclamadas. O processo aguarda a realização da audiência de prosseguimento marcada para 29.05.2013. Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl.155).

Processo nº 0000400-27.2011.5.04.0831

Análise restrita ao período posterior à última correição (29.05.2012 – fl. 309). Ajuizamento da ação em 19.12.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume - adesivos colados na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4. Presença de anotações impróprias (a lápis) na capa de papel azul.
- CERTIDÕES: fls. 312 verso e 317 verso – certidões subscritas por servidor que assina “p/” sem se identificar. Art. 98 da CPCR/TRT4; fls. 312 verso e 318 – Presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: Verso das fls. 309, 333 e 354 – o primeiro e o último termos de juntada não apontam a peça processual juntada, referindo-se genericamente à “petição”; e o segundo não aponta os documentos (guias de depósito recursal e de recolhimento de custas) que acompanham a petição. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; Verso das fls. 316, 354 e 358 – Presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC; fl. 354 – o termo de carga não registra o telefone do profissional que retirou os autos. Art. 53, III, da CPCR/TRT4.
- DESPACHOS: fl. 392 – o despacho foi assinado em 05.03.2013 e ainda não foi cumprido.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 04.06.2012 – duplicidade do andamento “*RECEBIDOS OS AUTOS – DEVOLUÇÃO DE CARGA*” (fl. 309); 04.02.2013 – registrado andamento genérico para notificação procedida em Secretaria (certidão de fl. 385), situação para a qual o andamento específico é “*INTIMADO*”. Art. 94 da CPCR/TRT4; 25.02.2013 – lançado tipo de petição genérico para a manifestação de fl. 389, cujo tipo específico é “*080 CÁLCULOS – requerimento...*”. Art. 94 da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de liquidação. Face ao requerimento do reclamante (fl. 389) e ao silêncio da reclamada (certidão de fl. 391), o processo aguarda a remessa dos autos ao contador nomeado para elaboração



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

dos cálculos de liquidação, conforme despacho de fl. 392, de 05.03.2013. Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 393).

Determina-se o imediato cumprimento do despacho de fl. 392.

Processo nº 0031700-75.2009.5.04.0831

Análise restrita ao período posterior à última correição (29.05.2012).

Ajuizamento da ação em 08.08.2009.

- ASPECTOS GERAIS DOS AUTOS: segundo volume - adesivos colados na capa plástica dos autos, em desacordo com o art. 6º do Provimento Conjunto n. 02/2007 do TRT4.
- CERTIDÕES: fl. 233 verso – presença de lacunas no campo destinado ao dia da semana. Art. 171 do CPC.
- TERMOS: Verso das fls. 223, 238 e 240 – presença de lacunas no campo “dia da semana”. Art. 171 do CPC; fls. 233 verso e 240 verso - os termos de juntada não apontam os documentos que acompanham a peça processual. Art. 101, parágrafo único, da CPCR/TRT4; fl. 243 verso – termo de juntada com data anterior ao protocolo da peça processual.
- DESPACHOS: fls. 246/247 – despacho (de 03.04.2013) parcialmente cumprido. Os autos não foram conclusos ao Juiz conforme determinado.
- SISTEMA INFORMATIZADO: 01.04.2013 – data incorreta. A petição de fls. 244/246 foi protocolada (sistema VIPE) em 27.03.2013. Art. 94, *caput*, da CPCR/TRT4.

Última movimentação: processo em fase de execução. Infrutíferos os leilões realizados em 15 e 22.03.2013 (fls. 239 e 244), foram atualizados os débitos do processo (fl. 247) em 10.04.2013. O processo aguarda a conclusão dos autos ao Juiz, conforme determinado no despacho de fl. 246, de 03.04.2013. Remessa dos autos à correição em 18.04.2013 (fl. 248).

Determina-se a imediata conclusão dos autos ao Juiz, conforme despacho de fl. 246.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

7. RECOMENDAÇÕES.

A partir do verificado do exame dos dados coletados nesta inspeção e dos processos selecionados por amostragem, **recomenda-se** à Secretaria da unidade o seguinte quanto à tramitação de todos os processos da unidade:

- a) manter a exatidão nos lançamentos efetuados no sistema inFOR quanto ao andamento dos processos, visando assegurar a fidelidade das informações a serem consultadas pelas partes e advogados (art. 94 da CPCR/TRT4 e Prov. Conjunto n. 02/2009 do TRT4);
- b) manter atualizados os andamentos lançados no sistema inFOR (Meta 3 do CNJ para o ano de 2012), em especial dos que impliquem alteração de fase processual ou inserção de dados estatísticos no sistema e-Gestão;
- c) reduzir o tempo para cumprimento dos despachos e para certificação de prazos decorridos, agilizando o andamento processual, especialmente nos processos em fase de liquidação e execução;
- d) observar a correta juntada e elaboração de termos e certidões, de forma clara, precisa e legível, sem lacunas ou abreviaturas, fazendo constar a data, assinatura e identificação do signatário, ainda que por delegação (arts. 98, 101 e 150 da CPCR/TRT4);
- e) observar a expedição de ofícios à Caixa Econômica Federal e ao Ministério do Trabalho e Emprego, conforme determinado pelo artigo 25, parágrafo único, da Lei nº 8.036/1990;
- f) efetuar a cobrança dos processos em carga com advogados e peritos com prazo excedido;
- g) efetuar a cobrança dos mandados com prazo de cumprimento excedido, efetuando o lançamento da cobrança no inFOR;
- h) observar o correto procedimento quanto à inutilização de folhas em branco (art. 71 da CPCR/TRT4);



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- i) observar o correto procedimento para abertura de novo volume (art. 72 da CPCR/TRT4);
- j) observar a correta ordem de juntada estabelecida pelo art. 67 da CPCR/TRT4;
- k) observar os procedimentos inerentes à formação de autos provisórios, na forma do §1º do art. 105 da CPCR/TRT4;
- l) não publicar no inFOR, de forma prévia, os despachos cuja divulgação do teor possa criar risco ao seu cumprimento, conforme parte final do art. 9º do CPCR/TRT (exemplo: Renajud, Bacenjud, etc.);
- m) observar o correto procedimento para a numeração e renumeração das folhas dos autos, de acordo com o artigo 66, caput e §1º da CPCR/TRT4;
- n) conservar os autos, evitando a aposição de etiquetas adesivas diretamente nas capas plásticas, em atenção ao art. 6º do Prov. Conjunto n. 02/2007 do TRT4;
- o) consignar as informações imprescindíveis nos registros de carga, na forma do art. 53, incisos e parágrafo único, da CPCR/TRT4;
- p) observar o art. 149 da CPCR/TRT4 quanto ao correto procedimento para retificação de equívocos lançados em termos, certidões e demais atos praticados pela Secretaria, inclusive quanto à aposição da expressão “sem efeito”.
- q) proceder na aposição do respectivo termo quando da juntada de petições, lançando-o, sempre que possível, no verso da folha em que praticado o último ato processual, respeitando a ordem cronológica em que apresentadas as petições e fazendo referência expressa à peça processual de que se trata, e a eventuais documentos que as acompanhem (art. 101, caput e parágrafo único, da CPCR/TRT4);
- r) atentar ao disposto no art. 69 da CPCR/TRT4, que veda o lançamento de termos e certidões no verso de documentos juntados aos autos;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- s) verificar regularmente o andamento das cartas precatórias expedidas pela unidade, certificando nos autos a ausência de informações por mais de 45 dias, na forma do art. 86 e §único da CPCR/TRT4;
- t) apor certidão ou termo quando da intimação da parte ou auxiliar do Juízo acerca de atos processuais praticados no processo, ou quando do depósito ou retirada de documentos em secretaria, lançando o respectivo movimento no sistema informatizado (art. 94 da CPCR/TRT4);
- u) guardar/depositar em secretaria os documentos e objetos trazidos como meio de prova, lavrando-se certidão nos autos e lançando a respectiva informação no sistema informatizado (art. 70 da CPCR/TRT4).

8. CONVÊNIOS.

Informa o Diretor de Secretaria que a unidade utiliza os convênios disponibilizados pelo Tribunal (AESul, BACEN CCS, BACEN JUD, CEEE, INFOJUD, JUCERS, RENAJUD, RGE, SEFAZ/RS e TRE).

9. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS.

Segundo informações da Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO), a Vara do Trabalho de Santiago está instalada em prédio locado, ocupado em 2004.

A última ação realizada foi a climatização do prédio, no ano de 2008.

10. RECOMENDAÇÕES GERAIS.

Em atenção ao solicitado pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, salienta-se a necessidade de observância das seguintes recomendações:

- a) lançar **pronunciamento explícito sobre os pressupostos de admissibilidade recursal**, quando do recebimento dos recursos ordinários ou agravos de petição (artigo 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho);
- b) na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica do executado, seja **proferida decisão motivada e que sejam intimados os sócios para**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- que respondam pelo débito**, conforme artigos 79 e 80 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho;
- c) após o trânsito em julgado da reclamação trabalhista, que haja a **pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante**, até de ofício, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito;
- d) sejam realizadas **audiências semanais em processos em fase de execução**.

A unidade deve, ainda, observar o disposto na **Resolução Administrativa nº 1.470, de 24 de agosto de 2011**, do Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, que instituiu o **Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT)**, assim como o **Provimento Conjunto nº 11**, de 31 de agosto de 2011, que Regulamenta, no âmbito da 4ª Região, os procedimentos necessários à implantação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT, na forma estabelecida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

11. SUGESTÕES E/OU RECLAMAÇÕES.

De acordo com o disposto no Edital de Inspeção Correcional, a Desembargadora Vice-Corregedora colocou-se à disposição para atendimento das partes, advogados e demais interessados, no dia 07.05.2013, das 10h às 12h, comparecendo o Presidente da OAB/RS – Subseção local, Dr. José Marcelo Lemos Palmeiro (OAB/RS 50.618), em visita de cortesia.

O advogado enalteceu a excelência da prestação de serviços da Vara e o trabalho desempenhado pelo Juiz Fernando. Refere que as audiências são bem conduzidas, com tranquilidade, há celeridade nos despachos, enfatizando que o Juiz Titular busca sempre resolver a situação. Ressalta que os colegas da OAB também possuem a mesma opinião. Entende que a visita do Corregedor ou do Vice-Corregedor à unidade é muito importante para o contato pessoal, assim como para demonstrar a preocupação do Tribunal com o bom andamento dos



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

serviços na Vara. Colocou a Subseção da OAB local à disposição da Corregedoria e da Vice-Corregedoria.

Compareceram também as advogadas Dra. Marines de Melo Pereira e Dra. Roselaine dos Santos Esmério Chiavenato, as quais registraram sua satisfação em relação à competente e amável atuação do Juiz Titular e do Juiz Substituto zoneado. Elogiaram, também, os dedicados servidores da Vara, liderados pelo Diretor de Secretaria.

12. DETERMINAÇÕES DA ATA ANTERIOR.

Algumas das determinações contidas na ata de inspeção correcional anterior estão sendo reiteradas neste relatório, o que deve ser integralmente observado pelos servidores da Secretaria, de forma a ajustarem os procedimentos ao disposto na legislação pertinente e na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

13. RECOMENDAÇÕES FINAIS.

O Diretor de Secretaria deverá dar imediata ciência a todos os servidores da unidade a respeito dos provimentos e das determinações expedidas pela Corregedoria Regional, em especial ao contido neste relatório, abrindo-se o prazo de 60 dias para que apresente manifestação a respeito das observações lançadas neste relatório.

14. ELOGIOS E ENCERRAMENTO.

A Vice-Corregedora Regional e o Assessor da Vice-Corregedoria agradecem a especial acolhida manifestada pelo Juiz Titular Fernando Formolo, assim como a recepção pelo Diretor de Secretaria, Solon Caiaffo da Rocha, bem como a todos os servidores pela presteza no atendimento das solicitações e a forma gentil pela qual foram recebidos.

A inspeção correcional foi encerrada no dia 07.05.2013, após encontro da Vice-Corregedora com o Juiz Titular da Vara do Trabalho, Dr. Fernando Formolo,



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

e com o Diretor de Secretaria, Sr. Solon Caiaffo da Rocha. O relatório deve ser posteriormente encaminhado à unidade, para ciência e providências cabíveis.

Des.^a Ana Rosa Pereira Zago Sagrilo
Vice-Corregedora